



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.578,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

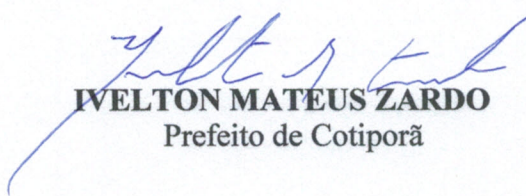
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0340	Melhorias em Vias Urbanas
15.451.0340.1043	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e
Passeios Públicos	
4.4.90.5100	Obras e Instalações (7650) 1 LivreR\$ 172.578,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas receitas 162 Cota parte do FPM:

Recurso - 1 Livre receita 162 Cota parte do FPMR\$ 172.578,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 049/2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

Dando continuidade aos fortes investimentos em pavimentações e tendo em vista excesso de arrecadação nas receitas municipais possibilita que a administração municipal antecipe o início da obra de pavimentação no 2º Distrito de Lajeado Bonito, compreendendo o trecho que liga a comunidade até o cemitério. Esta importante obra trará a comunidade, moradores e usuários uma melhor infraestrutura, trafegabilidade e especialmente qualidade de vida.

Tendo em vista a proximidade do final do ano, não será possível a execução total da obra, por isso estamos prevendo no orçamento de 2021, um percentual físico/financeiro de 50% e o restante estará previsto no orçamento de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã